GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO PS-993/2023 - TELMEX - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-993/23 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA TELMEX DO BRASIL S/A.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS-993/23**, de contratação de serviços de computação em nuvem, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Infraestrutura, Sr. Cássio Luiz Matoso de Oliveira
CPF: ***.772.246-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **TELMEX DO BRASIL S/A.**
ENDEREÇO: Rua dos Ingleses, 600, 12º andar - Bairro Morro dos Ingleses - São Paulo/SP
CNPJ/MF: 02.667.694/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: Emerson Stefanelli Santos
CPF: ***.876.306-**
REPRESENTANTE LEGAL: André Luiz Damascena
CPF: ***.099.806-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual para prestação dos serviços de computação em nuvem e **ALTERAÇÃO** Qualitativa do objeto, com a inclusão de novo item no rol de serviços de computação em nuvem denominado "*reCaptcha*".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 03/04/2025, com seu encerramento em 03/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO

3.1 Fica alterado qualitativamente o objeto contratual com a inclusão de novo item no rol de serviços computação em nuvem "*reCaptcha*", conforme abaixo:

Código	Recurso de Computação	Métrica	Fator USN
4.10	*reCaptcha*	Operações/mês	0,0009632

CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE

4.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA– 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre abril de 2024 a março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

4.1 O valor estimado total do presente termo é de **R$ 3.128.430,00** (Três milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta reais).

Item	Descrição	QT (A)	Valor Unitário (B)	Valor total 24 meses (C = A*B)
1	Serviços de Computação em Nuvem	500.000	R$4,94	R$2.470.000,00
2	Serviço de Gerenciamento e Operação de Recursos em Nuvem	2.400	R$135,11	R$324.264,00
3	Serviço de Migração de Recursos Computacionais	50	R$1.313,82	R$65.691,00
4	Serviço de Migração de Banco de Dados	50	R$2.713,90	R$135.695,00
5	Serviços de Suporte Técnico Especializado	500	R$132,78	R$66.390,00
6	Serviço de Consultoria Técnica	500	R$132,78	R$66.390,00
TOTAL ESTIMADO DO TERMO ADITO				**R$ 3.128.430,00**

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Cássio Luiz Matoso de Oliveira
Diretor
Diretoria de Operações e Infraestrutura

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

TELMEX DO BRASIL S/A.

Emerson Stefanelli Santos

André Luiz Damascena

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Luiz Matoso de Oliveira**, **Diretor**, em 31/03/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 31/03/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Stefanelli Santos**, **Representante Legal**, em 02/04/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Damascena**, **Representante Legal**, em 02/04/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110497738** e o código CRC **D0379AB1**.

Referência: Processo nº 5140.01.0001316/2025-37 SEI nº 110497738